



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA**

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 012 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE MATUTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que fora realizado concurso público para o provimento de cargos existentes no quadro efetivo de pessoal do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO**, ainda, que realizadas as provas, após análise de todos os recursos interpostos, foi dado conhecimento da classificação Final, com a publicação em 19 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO**, finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público da Prefeitura de Matutina, Estado de Minas Gerais, ao Edital 01/2023;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público, realizado pelo Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, para provimento de cargos efetivos, nos termos do Edital nº 01/2023, à vista do relatório apresentado pela empresa **ASECTTA ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS LTDA**, CNPJ Nº22.477.570/0001-00, com sede na Rua Maria Aparecida Guimarães Machado, nº97, Bairro Shopping Park Uberlândia/MG CEP 38.425-434, representada



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA**

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

pelo Sr. **ROGERIO BORGES DE CARVALHO**, a qual logrou vencedora do Pregão Eletrônico nº 01/2023, sendo a realizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão, conforme listagem publicado no endereço eletrônico <https://portal.asectta.com.br/edital/ver/25>.

**Art. 2º.** O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração pública.

**Art. 3º.** Fica o Secretário Municipal de Administração autorizado a promover a convocação dos aprovados para realização de exames médicos, cumprindo assim as demais exigências para possibilitar a posse.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Matutina/MG, 20 de fevereiro de 2024.

  
**GILBERTO ERNANE DE LIMA**

**Prefeito Municipal**